

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 162/73.
163/73

JUIZ DO TRABALHO, Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de março do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por HEDVALDO LOPES DA SILVA,
e BRUNO GRIEBLER, requerentes
contra CERÂMICA AITA LTDA., requerido

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Homologação de opção pelo FGTS.

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 162 173
Em 22 / 03 173

Hedvaldo Lopes da Silva, abaixo assina-
do, portador da carteira profissional nº 4.761 serie 139º,
residente em Porto Garibaldi 1º dist. de Montenegro, vem /
mui respeitosamente requerer a V. Exa. audiencia para homo-
logar a sua opção pelo sistema do F.G.T.S. previsto no arti-
go 6º do Dec. nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

Informa tambem ser empregado da firma /
Ceramica Aita Ltda, sita a mesma em Poto Garibaldi 1º dist.
de Montenegro, desde 1º de Julho do ano de 1955.

N. Termos.

P. Deferimento.

Montenegro, 22 de Março de 1973

Edvaldo Lopes da Silva

3.
A.

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 163/73
Em 22/03/73

Bruno Griebeler, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 32621 serie 122 residente em Porto Garibaldi 1ª dist. de Montenegro, vem mui / respeitosa-mente requerer a V. Exa. audiência para homologar a sua opção pelo sistema do F.G.T.S. previsto no artigo 6º do Decreto nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

Informa também ser empregado da / firma Ceramica Aita Ltda, sita em Porto Garibaldi 1ª dist. de Montenegro, desde 1º de Fevereiro de 1954.

N. Termos.

P. Deferimento

Montenegro, 22 de Março de 1973

Bruno Griebeler



3
703
4.
D

PROCESSO Nº.162-3/73...

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: HEDVALDO LOPES DA SILVA e BRUNO GRIEBELER, requerentes, e CERÂMICA AITA LTDA., requerida, para audiência de homologação de opção pelo FGTS. Presentes os requerentes, ausente a requerida. Pelos mesmos foi dito que são empregados da requerida desde 1954 e 1955, respectivamente, tendo agora resolvido optar pelas disposições que instituiu o FGTS, pelo que vinham efetivamente optar neste ato, pedidindo a homologação da Junta. Os requerentes foram esclarecidos sobre as vantagens e desvantagens de cada legislação, principalmente por serem estáveis, tendo então respondido conhecerem perfeitamente as consequências de suas atitudes e que, julgando de seu maior interesse, resolviam mesmo assim optar livre e espontaneamente. Face a manifestação dos postulantes, foram homologadas as opções, passando seus contratos de trabalho a serem regidos, a partir da presente data, pelas disposições da lei 5.107 e seu regulamento. Sem custas. Comunique-se. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Hedvalde Lopes da Silva

Requerente

Bruno Griebeler

Requerente

MÁRCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

DE MONTENEGRO - RS.

5. 14.
D. D.

PROCESSO Nºs. 162/163/73

Requerentes: HEDVALDO LOPES DA SILVA e BRUNO GRIEBLER

Requerido: CERÂMICA AITA LTDA.

NOTIFICAÇÃO:

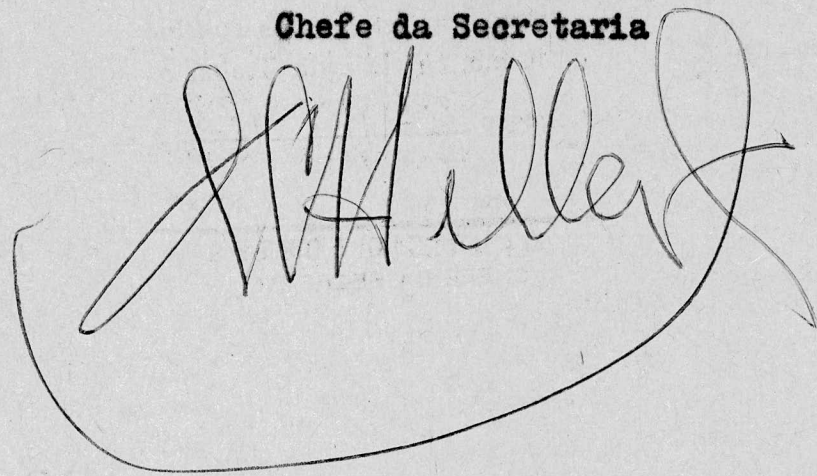
À
CERÂMICA AITA LTDA.

Pela presente, ficam Vv.Sas. notificados de que, em Ata de Audiência realizada, no dia 22 de março de 1973, às 13,30, precedido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, dos srs. Vogais e das partes, foram Homologados os pedidos de opção pelo FGTS, em que foram requerentes: HEDVALDO LOPES DA SILVA e BRUNO GRIEBLER, e requerida da CERÂMICA AITA LTDA.

Montenegro, 22 de março de 1973


MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à localidade de Porto Garibaldi, sendo aí, notifiquei a Cerâmica Aita Ltda., na pessoa de seu sócio, SR. Erny Hoerle, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 02 de abril de 1.973.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que *nesta data*

renunciei em "Carmim"
os fls. n.ºs. 4 e 5, destes autos.

DOU FE. Montenegro, 02 - 4 - 73.

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Maurício Fortes
Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho de Montenegro, 02, 4, 73

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Beauth
CARLOS EDMUNDO BEAUTH
Juiz de Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA